



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.170, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 445.136,51 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1682.0000	FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAME		
312 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		218.936,51
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO		
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
351 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		119.000,00
04.122.0077.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
357 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		104.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		
08.244.0003.1668.0000	REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO DO PARQUE COLIN		
693 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200,00
	Total.....	R\$	445.136,51

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 218.936,51 (duzentos e dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Caixa Econômica Federal, Agência 0284 Conta Corrente 71024-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - R\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.170, de 08 de junho de 2020.

04.122.0042.2659.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
271 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
272 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
273 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
289 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1340.0000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	
309 4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	99.000,00
15.451.0005.1666.0000	GALERIAS DISTRITO INDUSTRIAL - CDA	
311 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
791 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
Total..... R\$		226.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de junho de 2020.